



FREGUESIA DE TAMEL (SÃO VERÍSSIMO)
CONCELHO DE BARCELOS

CONTRATO – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E APOIO AO EXECUTIVO

--- Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Freguesia de Tamel (São Veríssimo), edifício da sede da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes: -----

--- **Primeira: FREGUESIA DE TAMEL (SÃO VERÍSSIMO)**, com o NIPC 507 126 360, com sede na Avenida Central, n.º 766, 4750-721 Tamel (São Veríssimo), concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato representada pela Presidente Tânia Cristina Macedo Ferreira, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, doravante designada Adjudicante ou Primeira Outorgante. -----

--- **Segunda: CLÁUSULAS ACESSÍVEIS - LDA**, sociedade por quotas, com sede na Rua da Escola, n.º 5, Alvelos, 4755-033 Barcelos, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 516077295, representada neste ato por Hugo Miguel de Araújo Cardoso, titular do cartão de cidadão da República Portuguesa n.º [REDACTED], válido até [REDACTED] residente na [REDACTED] e Joel Miranda Fernandes de Sá, titular do cartão de cidadão da República Portuguesa n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] residente na [REDACTED], com poderes para o ato, conforme verificado através de consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED], subscrita em 14/09/2022 e válida até 14/09/2024, doravante designada Adjudicatária ou Segunda Outorgante. -----

--- Assim presentes, pela Primeira Outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a realização da despesa, foi tomada a 26/08/2024 e o despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato a 03/09/2024. -----

--- É celebrado o presente contrato, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que as outorgantes livremente estipulam e reciprocamente accitam: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto **“SERVIÇOS DE CONSULTORIA AUTÁRQUICA E APOIO AO EXECUTIVO”**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta da Segunda Outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), na sua redação atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de 13.600,00 € (treze mil e seiscentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: Os serviços contratualizados no presente contrato serão executados por um período de 16 (dezasseis) meses. O encargo para o presente ano económico é de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado pela classificação económica seguintes: 020220. -----



FREGUESIA DE TAMEL (SÃO VERÍSSIMO)
CONCELHO DE BARCELOS

CONTRATO – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E APOIO AO EXECUTIVO

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 2024/431 e compromisso plurianual n.º 2024/1. Por deliberação da Assembleia de Freguesia, a 19 de dezembro de 2022, foi emitida a autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197 /99, de 8 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, comportando o presente contrato a seguinte repartição de encargos: -----

--- Ano de 2024 (4 meses) – 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

--- Ano de 2025 (12 meses) – 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP e no ponto 10 do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte da adjudicatária. -----

--- Sexta: A Primeira Outorgante designa [REDACTED] para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea das intervenientes e julgado, conforme por eles foi assinado. -----

A Primeira Outorgante:

Tónio António Teófilo Fernandes

A Segunda Outorgante:

Assinado por: **Hugo Miguel de Araújo Cardoso**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.09.09 16:15:11+01'00'



Assinado por: **JOEL MIRANDA FERNANDES DE SÁ**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.09.09 16:16:28+01'00'

